



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 12600.101935/2022-46

CONTRATO Nº 28/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC), Senhora **ANA LILIA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula SIAPE 2701206, designada, pela Portaria nº 1.696, de 15 de fevereiro de 2023, publicada na Seção 2 do DOU de 16 de fevereiro de 2023, consoante competência atribuída na alínea a, do Inciso I do artigo 53 do Decreto nº 11.437, de 17 de Março de 2023, e suas alterações, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.298.314/0001-48**, sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 935 - Salas 1301 e 1302, em Niterói, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24020-206, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **IZO CAMACHO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº XXX.288.957-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.101935/2022-46, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referendo nos termos do PARECER REFERENCIAL nº 00001/2023/CGLIC/CONJUR-MGI/CGU/AGU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **25/08/2023 a 25/08/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de R\$ 19.727,88 (dezenove mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total anual da contratação é de R\$ 394.557,60 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram reforçadas as Notas de Empenho, do tipo Estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	Elemento de Despesa	Gestão/Unidade	Fonte	PTRES	PI
2023NE000165	309040	170475	0100	225034	46.200.24.475
2023NE000168	309040				
2023NE000169	309040				
2023NE000170	309040				

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

ANA LILIA LIMA DOS SANTOS
Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

IZO CAMACHO DE OLIVEIRA
Representante Legal da CONTRATADA

CCA/PGFN

Minuta de Termo Aditivo – Prorrogação

Versão 05/08/2020



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Diretor(a)**, em 04/08/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZO CAMACHO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 07/08/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36235007** e o código CRC **9F6500CB**.

Referência: Processo nº 12600.101935/2022-46.

SEI nº 36235007